



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.2021.019

**Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015**

### OBJETO:

Registro de Preços para **eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, de gênero alimentício, copa e cozinha, higiene e limpeza, entre outros descartáveis**, para o CREFITO-9, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

### DADOS DA LICITAÇÃO

**DATA DE ABERTURA: 03/08/2021**

**HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)**

**ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/07/2021 até o dia 03/08/2021 as 09:59h (Horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**EDITAL DISPONÍVEL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) / [www.crefito9.org.br](http://www.crefito9.org.br)**

**ESCLARECIMENTOS: [licitacao@crefito9.org.br](mailto:licitacao@crefito9.org.br)**

**ÓRGÃO LICITATE: UASG 926395 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO - Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 02 - Centro Político Administrativo Cuiabá/MT – CEP 78049-911**



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102.2021.019**

**PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA NONA REGIÃO - CREFITO-9**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ 00.577.473/0001-56, com sede na Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 18 de 16 de abril de 2020 e Portaria nº 19 de 16 de abril de 2020, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DATA DA SESSÃO 03/08/2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília)**

**ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/07/2021 até o dia 03/08/2021 as 09:59h (horário de Brasília)**

**LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 926395**

**1.2.** Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2. DO OBJETO**



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, de gênero alimentício, copa e cozinha, higiene e limpeza, entre outros descartáveis**, para o CREFITO-9, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.4. Em razão do(s) descritivo(s) do Sistema COMPRASNET (também reproduzido(s) no documento “Relação de Itens”) não possuir(em) o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dispostas nos descritivos constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.**

### **3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo de n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

**3.2.** No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro do preço ofertado.

**3.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### **4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**4.1.** Órgão Gerenciador: UASG 926395 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região, CNPJ 00.577.473/0001-56, localizado na Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2, bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, CEP 78.049-911.

**4.2.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**5.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**6.1. Poderão participar deste PREGÃO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**6.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**6.1.2. Todos os produtos descritos nos itens do Anexo I deste Edital são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** em virtude do valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

**6.1.3.** A empresa interessada deverá providenciar o registro de sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte em campo próprio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e, ainda, quando do envio eletrônico da proposta, ter optado, em campo próprio do Sistema Comprasnet, declarando que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**6.2. Não poderão participar deste certame interessados:**

**6.2.1.** que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

**6.2.2.** que possuam ramo de atividade registrado no ato constitutivo incompatível com o objeto desta licitação;

**6.2.3.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.2.4.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.2.5.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.2.6.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.2.7.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**6.2.8.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**6.2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**6.2.10.** Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

**6.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**6.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**6.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**6.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**6.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**6.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**6.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**6.3.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.3.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**6.3.9.** que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

**6.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor unitário e total do item;

**8.1.2.** Marca;

**8.1.3.** Fabricante;

**8.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**8.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **total/unitário do item**.

**9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**9.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

- 9.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço/menor desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**9.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**9.26.1.** no país;

**9.26.2.** por empresas brasileiras;

**9.26.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.28.3.** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência.”

**9.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**10.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**10.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**1.1.1.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro **de 5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

**1.1.1.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**1.1.1.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**1.1.1.3.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**1.1.1.3.1.** **Os critérios de aceitabilidade são aqueles definidos no termo de referência.**

**1.1.1.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**1.1.1.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**1.1.1.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**1.1.1.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**1.1.1.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**1.2.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**1.3.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**1.4.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**1.4.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**1.4.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**1.5.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **2. DA HABILITAÇÃO**

**2.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**2.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**2.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**2.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**2.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**2.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**2.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**2.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**2.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**2.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**2.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**2.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**2.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**2.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**2.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**2.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**2.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**2.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**2.8. Habilitação jurídica:**

**2.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**2.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**2.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**2.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**2.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**2.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**2.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**2.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**2.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**2.9.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**2.9.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**2.9.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**2.9.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**2.9.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**2.9.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**2.9.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**2.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**2.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

**2.10.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**2.10.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**2.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**2.10.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**2.10.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**2.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**2.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

---

$$\begin{aligned} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

**2.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**2.11. Qualificação Técnica**

**2.11.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da **apresentação de atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**2.12.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**2.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**2.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**2.14.** Caso a proposta mais vantajosa ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**2.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**2.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**2.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**2.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**2.19.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**2.19.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**2.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**3.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**3.2.** A proposta definitiva deverá ser elaborada nos moldes do Anexo II deste Edital, e deverá conter:

**3.2.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**3.2.2.** razão social da empresa, C.N.P.J., endereço completo, telefone e e-mail atualizados para contato e recebimento de Nota de Empenho, qualificação do representante legal que firmará a ata de Registro de Preços e do preposto que representará a detentora durante a vigência do ajuste, banco, agência, praça de pagamento e conta-corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;

**3.2.3. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, expresso em reais e, ainda, a **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** (marca, modelo, fabricante, tipo, procedência, garantia, etc.), de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;

**3.2.3.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**3.2.3.2.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

**3.2.4. PRAZO DE ENTREGA:** máximo **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo peculiaridades do Termo de Referência;

**3.2.5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão;

**3.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**3.3.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, garantia, vinculam a Contratada.

**3.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**3.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**3.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**3.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**3.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**4.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**4.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**4.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**4.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**4.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**4.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **5. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**5.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**5.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**5.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**5.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**5.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**6.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**8.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**8.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**8.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**8.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**8.5.** Quando a adjudicatária, ao ser convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, e não havendo cadastro de reserva, será facultado à Administração, sem prejuízo de se aplicar a sanção prevista neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**17.5.1** Obtida proposta que atenda a todas as exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado a licitante vencedora.

**17.5.** Formalizada a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, a empresa detentora estará obrigada ao seu cumprimento, bem como ao de todas as demais condições estabelecidas neste Edital, sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis, constantes neste Edital.

**17.6.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**17.7.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O **prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.8. Não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do deste edital, nos termos do artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 e Acórdão nº 1234/2018 – Plenário, TCU .

## **19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, O crefito-9 ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

**25. DA IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@crefito9.org.br](mailto:licitacao@crefito9.org.br).

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**25.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**26.1.** Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente Edital.

**26.2.** Assegura-se ao CREFITO-9 o direito de:

**26.2.1.** promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), fixando às licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;

**26.2.2.** Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

**26.2.2.1.** O pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**26.2.3.** revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

**26.2.4.** adiar a data da sessão pública;

**26.2.5.** rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente; e

**26.2.6.** adquirir ou não os itens do objeto do Sistema de Registro de Preços.

**26.3.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**26.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**26.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**26.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**26.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.10.** As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

**26.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.crefito9.org.br/licitacoes](http://www.crefito9.org.br/licitacoes), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT CEP 78049-911, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**26.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 27.5.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 27.5.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 27.5.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Cuiabá, MT, 12 de julho de 2021.

**Elizeu Emenegildo Bento**  
Pregoeiro

**INGRIDH FARINA DA SILVA**  
Presidente do Crefito-9



CREFITO-9

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102.2021.019

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E QUANTIDADES**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO, de gênero alimentício, copa e cozinha, higiene e limpeza, entre outros descartáveis**, para o CREFITO-9, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

1.2. Relação de Itens e quantitativos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	<b>Água Mineral, sem gás envasada em vasilhames fabricados em polycarbonato ou polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros</b> , lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias). Fornecimento da água à base de troca dos vasilhames que serão fornecidos pelo CREFITO-9, os vasilhames deverão estar dentro do prazo de validade e esta não poderá ser inferior a 30 dias. Estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Marca de Referência: Puríssima, Lebrinha ou equivalente. <b>Local de Entrega: CREFITO-9 – Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT, CEP 78049-911.</b>	Garrafão 20 litros	300
2	<b>Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P13), acondicionado em botijão com 13 kg</b> , aplicação gás de cozinha, com inscrição em alto relevo com a marca da distribuidora, mês e ano de fabricação, rótulo com instrução de uso, nome, e telefone da distribuidora. Fornecimento do gás a base de troca dos vasilhames, os quais não poderão ser amassados ou enferrujados. Produto em conformidade com as normas de ANP – Agência Nacional do Petróleo e ABNT vigentes. Marca de Referência: Copagaz. <b>Local de entrega: CREFITO-9 – Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT CEP 78049-911</b>	Botijão 13 kg	15
3	<b>Açúcar Cristal tipo sachê</b> , caixa com 400 saquinhos de 5g. Referência Barralcool, Itamarati ou equivalente.	cx	50



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

4	<b>Açúcar, tipo cristal</b> , composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Pacotes com 2 kg; Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento. Referência Itamarati, Barralcool ou equivalente.	Pacote 2kg	20
5	<b>Café torrado e moído</b> , tipo superior, primeira qualidade, 500 g. Embalagem tipo vácuo puro. Selo de Pureza ABIC Classificação Oficial Brasileira. Referência: Café Brasileiro, 3 Corações, equivalente ou superior.	Unidade	110
6	<b>Café torrado em Grãos para máquina, Tipo expresso gourmet. Pacote 1 Kg.</b> Referência: Café Brasileiro, 3 Corações, equivalente ou superior.	Pct 1 kg	50
7	<b>Chá alimentação tipo mate.</b> Caixa 250g. Validade mínima de 1(um) ano. Referência Mat Leão ou equivalente.	Unidade	80
8	<b>Sabão em pó / Detergente em pó - Composição:</b> Tensoativo anionico, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueadores, água e fragrância. Pacote de 1kg. Referência: Omo, tixan ipe, nissan ou equivalente.	Unidade	30
9	<b>Sabão em barra neutro</b> glicerinado pacote com 05 unidade 200g. Referência: Ype, equivalente ou superior.	PCT	10
10	<b>Sabonete líquido</b> , Erva Doce. Composição: Fragrância, água, antiséptico. Armazenado em frasco de 500ml, em plástico, com válvula pump. Referência: audax gold, florucci, sam plus, yeva ou equivalente.	Unidade	20
11	<b>Amaciante de roupas - Composição:</b> Conservantes, Espessantes, Colorantes, Fragrância, Dimetil aniônico, Coadjuvantes. Armazenado em vasilhame em plástico contendo 2 litros. Referência Comfort ou equivalente.	Unidade	6
12	<b>Solução de limpeza multiuso</b> , líquida - Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, sequestradores, fragrância e água. Armazenado em vasilhame em plástico resistente de 500ml. Referência Veja ou equivalente.	Unidade	60
13	<b>Desinfetante multiuso</b> pinho, líquido, ação desinfetante, limpeza e perfume, eficiente contra bactérias e fungos - Composição: Tensoativos não iônicos, conservantes, sequestrantes, controle de ph, fragrância, corante. Armazenado em vasilhame em plástico resistente de 500ml. Referência Pinho Sol ou equivalente.	Unidade	100
14	<b>Desinfetante Líquido</b> para desinfecção de ambientes internos que elimina vírus e bactérias, suave odor, embalagem de 1 Litro. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio princípio ativo, tensoativo não iônico, conservante, fragrância suave odor. Referência: Lysoform equivalente ou superior.	Unidade	20
15	<b>Água sanitária</b> , desinfetante, alvejante, antibactericida. Composição: Hipoclorito de Sódio. Armazenado em vasilhame em plástico resistente de 2 litros. Referência Qboa ou equivalente.	Unidade	50
16	<b>Detergente lava louças líquido - Composição:</b> Tensoativos aniônicos, conservantes, sequestrantes, fragrância, espessante, água. Biodegradável. Armazenado em vasilhame em plástico com 500ml. Referência Ype ou equivalente.	Unidade	100
17	<b>Limpa alumínio - Composição:</b> Ácido Sulfônico, Éter, Sulfato de	Unidade	12



### CREFITO-9

#### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

	Sódio, Neutralizantes, conservantes, espessante, corante, fragrância agradável. Armazenado em vasilhame em plástico resistente com 500 ml. Referência Praticar, equivalente ou superior.		
18	<b>Limpa vidros pulverizador com gatilho (spray) 500ml</b> , para limpar, remover manchas, desengordurar e desembaçar vitrines, vidros de automóveis e espelhos. Referência: Veja, equivalente ou superior.	Unidade	30
19	<b>Lustra móveis</b> - Composição: Cera microcristalina, silicone, solvente, fragrância, óleo parafínico. O produto deve exalar perfume e dar brilho. Armazenado em vasilhame em plástico resistente contendo 200 ml. Referência Poliflor ou equivalente.	Unidade	15
20	<b>Álcool etílico 70 INPM</b> Benzoato de denatônio. Armazenado em vasilhame em plástico resistente contendo 1 Lt. Referência Coperalcool ou equivalente.	Unidade	30
21	<b>Álcool em Gel</b> Igienizante - Álcool etílico hidratado 70% de concentração, Gel transparente. Armazenado em vasilhame em plástico resistente, com tampa válvula pamp, contendo 500g.	Unidade	40
22	<b>Odorizador de ambientes Aerosol/Spray 360 ml</b> - Composição: Água, solvente, alcalinizantes, fragrância e propelentes. Referência: Glade, equivalente ou superior	Unidade	5
23	<b>Aparelho Odorizador de ambientes manual</b> : 1 aparelho, 1 base e 1 refil de 12ml com fragrância floral. Portátil de fácil fixação. Composição do refil: Solvente, fragrância e propelentes. Referência Johnson Glade ou equivalente.	Unidade	12
24	<b>Refil 12 ml compatível com aparelho desodorizador</b> de ambiente descrito no item 13. Fragrância agradável, sortidos.	Unidade	24
25	<b>Esponja multiuso duolaface</b> - Tamanho 110mm x 75mm x 22mm - Pacote com 3 esponjas. Composição: Poliuretano, bactericida, abrasivo. Sintético.	Unidade	34
26	<b>Esponja Lã de aço</b> - Composição: aço carbono - Pacote 60g contendo 8 esponjas. Referência Bombril, Assolan ou equivalente.	Unidade	30
27	<b>Luva de Latex</b> - Tamanho PP - Anatômica, antiderrapante, melhor sensibilidade. Pacote com um par de luvas.	Unidade	12
28	<b>Pano Flanela</b> , de alta absorção. Composição: <b>100% algodão</b> . Tamanho 34x50cm. Cor fundo branca.	Unidade	30
29	<b>Copo descartável, capacidade 180 ml</b> , pacote contendo 100 copos. Composição: Plástico – Polipropileno (PP), não tóxico. Transparente. Capaz de suportar a temperatura máxima de 100°C. Padrões ABNT/NBR 14865. Para consumo de água e chá.	Pct	400
30	<b>Copo descartável, capacidade 50 ml</b> , pacote contendo 100 copos. Composição: Plástico - Polipropileno (PP), não tóxico. Transparente. Capaz de suportar a temperatura máxima de 100°C. Padrões ABNT/NBR 14865. Para consumo de água e chá.	Pct	25
31	<b>Mexedor de café</b> , 11 cm, para copos de até 250ml, material plástico, pacote com 100 mexedores, produto atóxico. Referência Aro, Golden Plast ou equivalente.	Unidade	50



### CREFITO-9

#### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

32	<b>Guardanapo de papel</b> , tamanho 33x33cm, pacote contendo 50 guardanapos, 100% celulose, folha simples. Macio com relevo. Referência Scott ou equivalente.	Unidade	80
33	<b>Papel toalha interfolhado 2 dobras, mínimo 24g</b> , pacote contendo 1000 folhas de tamanho 20,5x22cm. 100% celulose virgem. Alta absorção, maciez e resistência. Referência Yuri ManKraft ou equivalente.	Unidade	100
34	<b>Papel Toalha para Cozinha, Rolo com no mínimo 50 Folhas, folha dupla, 20x22cm, picotado</b> . Pacote com 2 Rolos. Referência: scott, ouropel, yuri, snob, equivalente ou superior	Unidades	30
35	<b>Papel higiênico</b> , pacote com 4 rolos, folha 30 metros de 10x20cm, 100% celulose. Extra luxo, macio, folha dupla. Referência: Neve, equivalente ou superior.	PCT	250
36	<b>Papel alumínio, rolo de 7,5 x 0,30m</b> , devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Referência Wyda ou equivalente.	Unidade	10
37	<b>Protetor de papel alumínio para fogão</b> , folha tamanho 27x27cm, pacote com 12 folhas. Referência Wyda ou equivalente.	Unidade	20
38	<b>Filtro de papel para café, nº 103</b> , caixa com 30 filtros. Referência Mellita ou equivalente.	Unidade	50
39	<b>Pano de prato</b> , branco 100% algodão. Tamanho 45x60cm. Com bainha e barra. Pacote com 3 unidades.	Unidade	12
40	<b>Saco de pano alvejado</b> , tamanho 50x75cm, algodão, aplicação limpeza de chão, com costuras laterais, alta absorção.	Unidade	20
41	<b>Algodão</b> , pacote de <b>50g</b> , composta por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, possuindo maciez e alto poder de absorção. Embalagem em cx de papel ou embalagem plástica com bolas brancas. Referência Cotton ou equivalente.	Unidade	30
42	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA</b> descartável tripla com elástico com 50 Unidades. Referência: DescarpaCk ou equivalente.	Unidade	20
43	<b>Garrafa térmica em inox</b> , ampola de vidro, jato direcionável, bico corta pingo, capacidade aproximada 1,8 a 2,0 Litros.	Unidade	2
44	<b>Porta-copo</b> , para copo descartável, material acrílico, com controle mecânico de uso (Dispenser com botão automático), capacidade para 150 copos descartáveis de 150 a 200 ml.	Unidade	5
45	<b>Porta-copo, para café</b> , material acrílico, com controle mecânico de uso (Dispenser com botão automático), capacidade para 150 copos descartáveis de 50 ml.	Unidade	5
46	<b>Saco de lixo 100 litros</b> , preto/azul, acondicionado em pacote com 100 sacos reforçado, multi-solda no fundo, tamanho 63x80cm, fabricado em plástico usado. Referência Dover Roll ou equivalente.	Unidades	5
47	<b>Saco de lixo 50 litros</b> , preto, acondicionado em pacote com 100 sacos reforçado, multi-solda no fundo, tamanho 63x80cm, fabricado em plástico usado. Referência Dover Roll ou equivalente.	Unidade	60
48	<b>Saco de lixo 30 litros</b> , preto, acondicionado em pacote com 100 unidades, reforçado, multi-solda no fundo, medindo 59x62cm, fabricado em polietileno de baixa densidade. Referência Dover Roll ou equivalente.	Unidade	30



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

49	<b>Cesto de lixo plástico</b> , capacidade de 5 litros, sem tampa, material polipropileno, circular, sem furos, cor preto. Dimensões aproximada: 25 x 29 cm. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Referência Primafer, Brinox ou equivalente.	Unidade	10
50	<b>Cesto de lixo plástico capacidade de 10 litros</b> , com tampa por acionamento a pedal, material polipropileno, circular ou retangular, sem furos, cor preto, acionamento da Tampa com Haste de Metal. Dimensões aproximada: 28 x 37 cm. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Referência Primafer, Brinox ou equivalente.	Unidade	5
51	<b>Cesto de lixo plástico, capacidade de 30 litros</b> , com tampa basculante (vai vem), polipropileno, cor verde/amarelo/marrom, com símbolo Reciclável. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Referência Primafer, Betanin, Sanremo equivalente ou superior.	Unidades	6
52	<b>Pá Coletora de Lixo em Plástico</b> Cabo Longo Plastificado, inclinação entre 90° a 60°, , mediada aproximada 60x20x18 cm.	Unidade	4
53	<b>Escova Sanitária em Plástico</b> para limpeza de vaso sanitário com copo/suporte.	Unidade	5
54	<b>Vassoura de Nylon com Cabo.</b> Medida aproximada: Altura 1,40 Metros; Largura 5,00 Centímetros. Profundidade: 23,00 Centímetros. Referência Condor	Unidade	10
55	<b>Rodo material de Alumínio</b> com 2 borrachas reforçada 40 cm. Cabo em Alumínio 1,5m.	Unidade	15
56	<b>Rastelo vassoura de metal, pintura epóxi, mínimo 22 palhetas/dentes, Regulável, com cabo de 1,20 metros.</b>	Unidade	5
57	<b>Balde plástico 12 litros</b> , alça metal reforçado anatômica. Cor preto. Referência: Vonder, Sanremo, equivalente ou superior.	Unidade	15
58	<b>Mangueira de irrigação microperfurada</b> fabricada em polietileno com proteção UVA. Rolo com 100 metros. Características: Pressão de serviço: 0,2 a 0,8 Kgf/cm <sup>2</sup> ; Diâmetro dos emissores: 0,3mm; Diâmetro da mangueira: 28mm; Espessura da parede: 0,20mm/200µ; Pressão da Água/Raio de alcance: 2m; Altura dos micro jatos: 0,50m; Posição dos emissores: laterais; Distância padrão entre os emissores: 15cm. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	6
59	<b>Pilha Alcalina tipo AA, mínima 1,5V.</b> Dimensões 50x14mm (Comprimento x Diâmetro). Embalagem com 16 unidades. Referência: Sony, Duracell, Rayovac equivalente ou superior.	Unidade	8
60	<b>Pilha Alcalina tipo AAA, mínima 1,5V.</b> Dimensões: 44x10mm (comprimento x diâmetro). Embalagem contendo 4 unidades. Referência: Sony, Duracell, Rayovac equivalente ou superior.	Unidade	6
61	<b>Bateria Alcalina 9V. dimensões 47x25x17mm.</b> Embalagem contendo 2 unidades. Referência: Sony, Duracell, Rayovac equivalente ou superior.	Unidade	5
62	<b>Bateria Recarregável NI-MH - 600MAH –</b> Para uso em Telefone portátil sem fio TS da marca Intelbrás. Alimentação: 600mAh, Voltagem: 2,4V. Bateria Tipo: AAA. Material: Ni-MH (Níquel Metal Hidreto). Conteúdo da Embalagem: 01 Bateria com duas células. Marca de Referência: Intelbrás, equivalente ou superior.	Unidade	10



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**1.1** Todos os produtos deverão ter qualidade indiscutível para garantir o bom andamento dos trabalhos deste Conselho Regional, bem como terem alto nível de desempenho em rendimento e durabilidade nas suas categorias, pois poderão ser solicitadas amostras dos materiais para verificar sua qualidade e eficácia.

**1.2** Todos os materiais cotados deverão ser entregues, sempre que possível, em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, prazo de validade estipulado pelo fabricante, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

**1.3** O tempo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega até o prazo de vencimento estipulado pelo fabricante.

**1.4** O Crefito-9 solicitará a quantidade dos itens conforme demanda, podendo ser em etapas, alcançando durante a vigência da ata o total de cada item.

**1.5** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do(a) sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM**

**4.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019.

## **4. DO FORNECIMENTO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** O fornecimento do produto será efetuado mediante encaminhamento, pelo CREFITO-9 ou o órgão participante, de Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega, devendo nela constar: especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**4.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto de acordo com o preço registrado, nas quantidades indicadas em cada Nota de Empenho.

**4.3.** O CREFITO-9 não está obrigado a adquirir qualquer quantidade do objeto licitado, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daquele, de acordo com as especificações constantes deste Edital.

**4.4.** O prazo máximo para a entrega do material solicitado em cada pedido de fornecimento será de **10 (dez) dias úteis**, exceto para os **itens 1 e 2 em que o prazo será de 3 (três) dias corridos**, em qualquer dia útil, no horário de 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas (horário local).

**4.4.1.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**4.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.5.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **07 (sete) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.8.** As entregas dos objetos deverão ser comunicadas ao CREFITO-9 com antecedência mínima de 12 (doze) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento.

#### **4.9. Observações importantes quanto ao item nº 1:**

**4.9.1.** O **item nº 1** não se trata de aquisição de vasilhame, e sim conteúdo, havendo a troca do vasilhame vazio pelo cheio fornecido no ato do seu recebimento.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**4.9.2.** A empresa vencedora poderá escolher fornecer o item através de tickets ou vales.

4.9.2.1. A empresa vencedora que escolher fornecer tickets ou vale será responsável pelo cumprimento da entrega do item na sede do CREFITO-9, independente do relacionamento estabelecido com a distribuidora que atende o respectivo ticket ou vale fornecido;

4.9.2.1.1. O ticket ou vale deverá ser fornecido em blocos de no mínimo 20 folhas.

4.9.2.2. O ticket ou vale fornecido pela licitante não configurará como a entrega do item, portanto o respectivo pagamento do item irá acontecer no episódio da utilização do ticket ou vale, considerando os prazos e condições do item 6 – DO PAGAMENTO, deste Termo de Referência;

4.9.2.2.1. Para este controle de pagamentos, o CREFITO-9 encaminhará mensalmente cópia dos canhotos utilizados em cada bloco.

4.9.2.2.2. Tendo vencido o contrato serão devolvidos os respectivos tickets ou vales que não foram utilizados.

4.9.2.3. O ticket ou vale quando utilizado, deverá garantir a entrega do item, em até 3 (três) dias corridos, sendo o atraso e qualquer problema na entrega e nas condições do produto de inteira responsabilidade da licitante.

4.9.2.4. A licitante que escolher fornecer tickets e vales deve indicar a rede de atendimento em que estes são aceitos, e zelar para que o transporte seja realizado por veículos que tenham certificado de vistoria próprio para transporte de alimentos.

**4.10. Observações importantes quanto ao item nº 2:**

**4.10.1.** O item nº 2 não se trata de aquisição de botijão, e sim, apenas o seu conteúdo, havendo a troca do botijão vazio pelo cheio no ato do recebimento.

**4.10.2.** A empresa vencedora poderá escolher fornecer o item através de tickets ou vale gás.

4.10.2.1. A empresa vencedora que escolher fornecer tickets ou vale gás será responsável pelo cumprimento da entrega do item na sede do Crefito-9, independente do relacionamento estabelecido com a distribuidora que atende o respectivo ticket ou vale fornecido;



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

4.10.2.1.1. O ticket ou vale gás deverá ser fornecido em blocos de no mínimo 12 folhas.

4.10.2.2. O ticket ou vale gás fornecido pela licitante não configurará como a entrega do item, portanto o respectivo pagamento do item irá acontecer no episódio da utilização do ticket ou vale, considerando os prazos e condições do item 6 deste Termo de Referência;

4.10.2.2.1. Para este controle de pagamentos, o Crefito-9 encaminhará mensalmente cópia dos canhotos utilizados em cada bloco.

4.10.2.2.2. Tendo vencido o contrato serão devolvidos os respectivos tickets ou vales que não foram utilizados.

4.10.2.3. O ticket ou vale gás quando utilizado, deverá garantir a entrega do item, em até 3 (três) dias corridos, sendo o atraso e qualquer problema na entrega e nas condições do produto de inteira responsabilidade da licitante.

4.10.2.4. A licitante que escolher fornecer tickets e vales deve indicar a rede de atendimento e apresentar documentos que comprovem que os postos de atendimento estão regularizados junto a ANP – Agência Nacional de Petróleo para distribuição e transporte do item.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São Obrigações da Contratante:**

**6.1.1.** Receber, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**6.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**6.1.5.** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**6.1.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

**6.1.7.** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:**

**6.1.2.** Assinar o instrumento contratual, se houver, que formaliza a contratação oriunda da Ata.

**6.1.2.** Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**6.1.2.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.3.** Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

**6.1.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6.1.5.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

**6.1.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**6.1.7.** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.8.** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**6.1.9.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

**6.1.10.** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**6.1.11.** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**6.1.12.** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

**6.1.13.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**6.1.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**6.1.15.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.16.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.17.** Prestar todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CREFITO-9, cumprindo todas as orientações que por ventura forem dadas.

**6.1.18.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.1.19.** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado pelo setor financeiro do Crefito-9 por ordem bancária, até o 15º dia após a regular entrega do produto, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

**10.2.** Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo responsável pelo recebimento, que se dará após a devida



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

---

conferência do produto, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

**10.2.1.** No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

**10.3.** Em caso de atraso na entrega do produto ou inexecução parcial do ajuste, ocorrerá o pagamento somente da parte adimplida, podendo ser retido o valor estimado das penalidades previstas neste Edital até a apuração no regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**10.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

## **11. DO REAJUSTE**

**11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO - AMOSTRAS**

**12.1.** Poderão ser solicitadas amostras dos produtos ofertados, inclusive contraprovas, de forma a verificar a qualidade e o atendimento das condições e especificações técnicas mínimas.

**12.2** As amostra(s) do(s) item(ns) solicitados deverá(ão) ser apresentada(s) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da solicitação, junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região - CREFITO-9, localizado na Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**12.2.1** Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no CREFITO-9 pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo CREFITO-9, enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

**12.2.1.1** Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do CREFITO-9, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

**12.2.2** A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

**12.2.2.1** Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

**12.3.** Não serão aceitos materiais recarregados, reciclados ou remanufaturados.

## 13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O **valor máximo aceitável para a contratação**, para fins de aplicação do maior desconto, será o valor de referência estimado pela administração, conforme constantes no **Anexo 1** deste Termo de Referência.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CREFITO-9, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CREFITO-9 poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA NONA REGIÃO - CREFITO-9, para o exercício de 2021.

15.2. Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos do Ente.

15.3. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

**15. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

15.1. De acordo com o Manual de Licitações aprovado pela Diretoria do Crefito-9, com base no DECRETO Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, as contratações devem ser realizadas preferencialmente através de Pregão Eletrônico.

**17. DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Cuiabá – MT, em 18 de junho de 2021

Elizeu Emenegildo Bento  
Agente Administrativo  
Pregoeiro

Lillian Mura Martins  
Assessora Financeira

**Aprovado e Autorizado pela autoridade competente**

Cuiabá – MT, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

**JOSÉ ALVES MARTINS**  
Diretor Tesoureiro

**DRA. INGRIDH FARINA DA SILVA**  
Presidente do CREFITO-9



CREFITO-9

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**Anexo 1 - do Termo de Referência**

**Estimativa de Preços**

**1. Relação de Itens, quantitativos e valores estimados:**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p><b>Água Mineral, sem gás envasada em vasilhames fabricados em policarbonato ou polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros</b>, lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias). Fornecimento da água à base de troca dos vasilhames que serão fornecidos pelo CREFITO-9, os vasilhames deverão estar dentro do prazo de validade e esta não poderá ser inferior a 30 dias. Estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Marca de Referência: Puríssima, Lebrinha ou equivalente.</p> <p><b>Local de Entrega: CREFITO-9 – Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT, CEP 78049-911.</b></p>	Garrafão 20 litros	300	R\$ 9,58	<b>R\$ 2.874,00</b>
2	<p><b>Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P13), acondicionado em botijão com 13 kg</b>, aplicação gás de cozinha, com inscrição em alto relevo com a marca da distribuidora, mês e ano de fabricação, rótulo com instrução de uso, nome, e telefone da distribuidora. Fornecimento do gás a base de troca dos vasilhames, os quais não poderão ser amassados ou enferrujados. Produto em conformidade com as normas de ANP – Agência Nacional do Petróleo e ABNT vigentes. Marca de Referência: Copagaz.</p> <p><b>Local de entrega: CREFITO-9 – Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT CEP 78049-911</b></p>	Botijão 13 kg	15	R\$ 105,63	<b>R\$ 1.584,45</b>
3	<p><b>Açúcar Cristal tipo sachê</b>, caixa com 400 saquinhos de 5g. Referência Barralcool, Itamarati ou equivalente.</p>	cx	50	R\$ 23,08	<b>R\$ 1.154,00</b>
4	<p><b>Açúcar, tipo cristal</b>, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Pacotes com 2 kg; Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento. Referência Itamarati, Barralcool ou equivalente.</p>	Pacote 2kg	20	R\$ 8,05	<b>R\$ 161,00</b>
5	<p><b>Café torrado e moído</b>, tipo superior, primeira qualidade, 500 g. Embalagem tipo vácuo puro. Selo de Pureza ABIC Classificação Oficial Brasileira. Referência: Café Brasileiro, 3 Corações, equivalente ou superior.</p>	Unidade	110	R\$ 12,06	<b>R\$ 1.326,60</b>



### CREFITO-9

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

6	<b>Café torrado em Grãos para máquina, Tipo expresso gourmet. Pacote 1 Kg.</b> Referência: Café Brasileiro, 3 Corações, equivalente ou superior.	Pct 1 kg	50	R\$ 48,97	<b>R\$ 2.448,50</b>
7	<b>Chá alimentação tipo mate.</b> Caixa 250g. Validade mínima de 1(um) ano. Referência Mat Leão ou equivalente.	Unidade	80	R\$ 12,45	<b>R\$ 996,00</b>
8	<b>Sabão em pó / Detergente em pó - Composição:</b> Tensoativo anionico, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueadores, água e fragrância. Pacote de 1kg. Referência: Omo, tixanipe, nissan ou equivalente.	Unidade	30	R\$ 15,54	<b>R\$ 466,20</b>
9	<b>Sabão em barra neutro</b> glicerinado pacote com 05 unidade 200g. Referência: Ypê, equivalente ou superior.	PCT	10	R\$ 10,53	<b>R\$ 105,30</b>
10	<b>Sabonete líquido,</b> Erva Doce. Composição: Fragrância, água, antiséptico. Armazenado em frasco de 500ml, em plástico, com válvula pump. Referência: audax gold, florucci, sam plus, yeva ou equivalente.	Unidade	20	R\$ 17,93	<b>R\$ 358,60</b>
11	<b>Amaciante de roupas - Composição:</b> Conservantes, Espessantes, Colorantes, Fragrância, Dimetil aniônico, Coadjuvantes. Armazenado em vasilhame em plástico contendo 2 litros. Referência Comfort ou equivalente.	Unidade	6	R\$ 8,93	<b>R\$ 53,58</b>
12	<b>Solução de limpeza multiuso,</b> líquida - Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, sequestradores, fragrância e água. Armazenado em vasilhame em plástico resistente de 500ml. Referência Veja ou equivalente.	Unidade	60	R\$ 3,95	<b>R\$ 237,00</b>
13	<b>Desinfetante multiuso pinho,</b> líquido, ação desinfetante, limpeza e perfume, eficiente contra bactérias e fungos - Composição: Tensoativos não iônicos, conservantes, sequestrantes, controle de ph, fragrância, corante. Armazenado em vasilhame em plástico resistente de 500ml. Referência Pinho Sol ou equivalente.	Unidade	100	R\$ 5,46	<b>R\$ 546,00</b>
14	<b>Desinfetante Líquido que elimina vírus e bactérias</b> para desinfecção de ambientes internos, suave odor, embalagem de 1 Litro. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio - 0,4% princípio ativo, tensoativo não iônico, conservante, fragrância suave odor. Referência: Lysoform equivalente ou superior.	Unidade	20	R\$ 12,71	<b>R\$ 254,20</b>
15	<b>Água sanitária,</b> desinfetante, alvejante, antibactericida. Composição: Hipoclorito de Sódio. Armazenado em vasilhame em plástico resistente de 2 litros. Referência Qboa ou equivalente.	Unidade	50	R\$ 7,43	<b>R\$ 371,50</b>
16	<b>Detergente lava louças líquido - Composição:</b> Tensoativos aniônicos, conservantes, sequestrantes, fragrância, espessante, água. Biodegradável. Armazenado em vasilhame em plástico com 500ml. Referência Ype ou equivalente.	Unidade	100	R\$ 2,11	<b>R\$ 211,00</b>
17	<b>Limpa alumínio - Composição:</b> Ácido Sulfônico, Éter, Sulfato de Sódio, Neutralizantes, conservantes,	Unidade	12		



### CREFITO-9

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

	espassante, corante, fragrância agradável. Armazenado em vasilhame em plástico resistente com 500 ml. Referência Praticlar, equivalente ou superior.			R\$ 4,07	R\$ 48,84
18	<b>Limpa vidros pulverizador com gatilho (spray) 500ml</b> , para limpar, remover manchas, desengordurar e desembasar vitrines, vidros de automóveis e espelhos. Referência: Veja, equivalente ou superior.	Unidade	30	R\$ 12,38	R\$ 371,40
19	<b>Lustra móveis</b> - Composição: Cera microcristalina, silicone, solvente, fragrância, óleo parafínico. O produto deve exalar perfume e dar brilho. Armazenado em vasilhame em plástico resistente contendo 200 ml. Referência Poliflor ou equivalente.	Unidade	15	R\$ 6,71	R\$ 100,65
20	<b>Álcool etílico 70 INPM</b> Benzoato de denatônio. Armazenado em vasilhame em plástico resistente contendo 1 Lt. Referência Coperalcool ou equivalente.	Unidade	30	R\$ 9,78	R\$ 293,40
21	<b>Álcool em Gel</b> Higienizante - Álcool etílico hidratado 70% de concentração, Gel transparente. Armazenado em vasilhame em plástico resistente, com tampa válvula pamp, contendo 500g.	Unidade	40	R\$ 18,52	R\$ 740,80
22	<b>Odorizador de ambientes Aerosol/Spray 360 ml</b> - Composição: Água, solvente, alcalinizantes, fragrância e propelentes. Referência: Glade, equivalente ou superior	Unidade	5	R\$ 11,19	R\$ 55,95
23	<b>Aparelho Odorizador de ambientes manual:</b> 1 aparelho, 1 base e 1 refil de 12ml com fragrância floral. Portátil de fácil fixação. Composição do refil: Solvente, fragrância e propelentes. Referência Johnson Glade ou equivalente.	Unidade	12	R\$ 17,33	R\$ 207,96
24	<b>Refil 12 ml compatível com aparelho desodorizador</b> de ambiente descrito no item 13. Fragrância agradável, sortidos.	Unidade	24	R\$ 9,45	R\$ 226,80
25	<b>Esponja multiuso duplaface</b> - Tamanho 110mm x 75mm x 22mm - Pacote com 3 esponjas. Composição: Poliuretano, bactericida, abrasivo. Sintético.	Unidade	34	R\$ 5,23	R\$ 177,82
26	<b>Esponja Lã de aço</b> - Composição: aço carbono - Pacote 60g contendo 8 esponjas. Referência Bombril, Assolan ou equivalente.	Unidade	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
27	<b>Luva de Latex</b> - Tamanho PP - Anatômica, antiderrapante, melhor sensibilidade. Pacote com um par de luvas.	Unidade	12	R\$ 7,09	R\$ 85,08
28	<b>Pano Flanela</b> , de alta absorção. Composição: <b>100% algodão</b> . Tamanho 34x50cm. Cor fundo branca.	Unidade	30	R\$ 4,29	R\$ 128,70
29	<b>Copo descartável, capacidade 180 ml</b> , pacote contendo 100 copos. Composição: Plástico – Polipropileno (PP), não tóxico. Transparente. Capaz de suportar a temperatura máxima de 100°C. Padrões ABNT/NBR 14865. Para consumo de água e chá.	Pct	400	R\$ 8,68	R\$ 3.472,00



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

30	<b>Copo descartável, capacidade 50 ml</b> , pacote contendo 100 copos. Composição: Plástico - Polipropileno (PP), não tóxico. Transparente. Capaz de suportar a temperatura máxima de 100°C. Padrões ABNT/NBR 14865. Para consumo de água e chá.	Pct	25	R\$ 4,03	<b>R\$ 100,75</b>
31	<b>Mexedor de café</b> , 11 cm, para copos de até 250ml, material plástico, pacote com 100 mexedores, produto atóxico. Referência Aro, Golden Plast ou equivalente.	Unidade	50	R\$ 7,56	<b>R\$ 378,00</b>
32	<b>Guardanapo de papel</b> , tamanho 33x33cm, pacote contendo 50 guardanapos, 100% celulose, folha simples. Macio com relevo. Referência Scott ou equivalente.	Unidade	80	R\$ 6,46	<b>R\$ 516,80</b>
33	<b>Papel toalha interfolhado 2 dobras, mínimo 24g</b> , pacote contendo 1000 folhas de tamanho 20,5x22cm. 100% celulose virgem. Alta absorção, maciez e resistência. Referência Yuri ouropel equivalente ou superior.	Unidade	100	R\$ 32,27	<b>R\$ 3.227,00</b>
34	<b>Papel Toalha para Cozinha</b> , Rolo com no mínimo 50 Folhas, folha dupla, 20x22cm, picotado. Pacote com 2 Rolos. Referência: scott, ouropel, yuri, snob, equivalente ou superior	Unidades	30	R\$ 6,67	<b>R\$ 200,10</b>
35	<b>Papel higiênico</b> , pacote com 4 rolos, folha 30 metros de 10x20cm, 100% celulose. Extra luxo, macio, folha dupla. Referência: Neve, equivalente ou superior.	PCT	250	R\$ 7,47	<b>R\$ 1.867,50</b>
36	<b>Papel alumínio, rolo de 7,5 x 0,30m</b> , devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Referência Wyda ou equivalente.	Unidade	10	R\$ 5,27	<b>R\$ 52,70</b>
37	<b>Protetor de papel alumínio para fogão</b> , folha tamanho 27x27cm, pacote com 12 folhas. Referência Wyda ou equivalente.	Unidade	20	R\$ 8,69	<b>R\$ 173,80</b>
38	<b>Filtro de papel para café, nº 103</b> , caixa com 30 filtros. Referência Mellita ou equivalente.	Unidade	50	R\$ 3,94	<b>R\$ 197,00</b>
39	<b>Pano de prato</b> , branco 100% algodão. Tamanho 45x60cm. Com bainha e barra. Pacote com 3 unidades.	Unidade	12	R\$ 11,90	<b>R\$ 142,80</b>
40	<b>Saco de pano</b> alvejado, tamanho 50x75cm, algodão, aplicação limpeza de chão, com costuras laterais, alta absorção.	Unidade	20	R\$ 4,38	<b>R\$ 87,60</b>
41	<b>Algodão</b> , pacote de <b>50g</b> , composta por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, possuindo maciez e alto poder de absorção. Embalagem em cx de papel ou embalagem plástica com bolas brancas. Referência Cotton ou equivalente.	Unidade	30	R\$ 6,20	<b>R\$ 186,00</b>
42	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA</b> descartável tripla com elástico com 50 Unidades. Referência: DescarpaCk ou equivalente.	Unidade	20	R\$ 51,42	<b>R\$ 1.028,40</b>
43	<b>Garrafa térmica em inox</b> , ampola de vidro, jato direcionável, bico corta pingo, capacidade aproximada 1,8 a 2,0 Litros.	Unidade	2	R\$ 98,97	<b>R\$ 197,94</b>
44	<b>Porta-copo</b> , para copo descartável, material acrílico, com controle mecânico de uso (Dispenser com botão automático), capacidade para 150 copos	Unidade	5	R\$ 47,06	<b>R\$ 235,30</b>



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

	descartáveis de 150 a 200 ml.				
45	<b>Porta-copo, para café</b> , material acrílico, com controle mecânico de uso (Dispenser com botão automático), capacidade para 150 copos descartáveis de 50 ml.	Unidade	5	R\$ 37,02	<b>R\$ 185,10</b>
46	<b>Saco de lixo 100 litros</b> , preto/azul, acondicionado em pacote com 100 sacos reforçado, multi-solda no fundo, tamanho 63x80cm, fabricado em plástico usado. Referência Dover Roll ou equivalente.	Unidades	5	R\$ 51,51	<b>R\$ 257,55</b>
47	<b>Saco de lixo 50 litros</b> , preto, acondicionado em pacote com 100 sacos reforçado, multi-solda no fundo, tamanho 63x80cm, fabricado em plástico usado. Referência Dover Roll ou equivalente.	Unidade	60	R\$ 39,20	<b>R\$ 2.352,00</b>
48	<b>Saco de lixo 30 litros</b> , preto, acondicionado em pacote com 100 unidades, reforçado, multi-solda no fundo, medindo 59x62cm, fabricado em polietileno de baixa densidade. Referência Dover Roll ou equivalente.	Unidade	30	R\$ 30,19	<b>R\$ 905,70</b>
49	<b>Cesto de lixo plástico</b> , capacidade de 5 litros, sem tampa, material polipropileno, circular, sem furos, cor preto. Dimensões aproximada: 25 x 29 cm. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Referência Primafer, Brinox ou equivalente.	Unidade	10	R\$ 30,16	<b>R\$ 301,60</b>
50	<b>Cesto de lixo plástico capacidade de 10 litros</b> , com tampa por acionamento a pedal, material polipropileno, circular ou retangular, sem furos, cor preto, acionamento da Tampa com Haste de Metal. Dimensões aproximada: 28 x 37 cm. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Referência Primafer, Brinox ou equivalente.	Unidade	5	R\$ 79,55	<b>R\$ 397,75</b>
51	<b>Cesto de lixo plástico, capacidade de 30 litros</b> , com tampa basculante (vai vem), polipropileno, cor verde/amarelo/preto, com símbolo Reciclável. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Referência Primafer, Betanin, Sanremo equivalente ou superior.	Unidades	6	R\$ 67,66	<b>R\$ 405,96</b>
52	<b>Pá Coletora de Lixo em Plástico Cabo Longo</b> Plastificado, inclinação entre 90º a 60º, mediada aproximada 60x20x18 cm.	Unidade	4	R\$ 11,48	<b>R\$ 45,92</b>
53	<b>Escova Sanitária em Plástico</b> para limpeza de vaso sanitário com copo/suporte.	Unidade	5	R\$ 14,87	<b>R\$ 74,35</b>
54	<b>Vassoura de Nylon com Cabo.</b> Medida aproximada: Altura 1,40 Metros; Largura 5,00 Centímetros. Profundidade: 23,00 Centímetros. Referência Condor	Unidade	10	R\$ 15,54	<b>R\$ 155,40</b>
55	<b>Rodo material de Alumínio</b> com 2 borrachas reforçada 40 cm. Cabo em Alumínio 1,5m.	Unidade	15	R\$ 27,05	<b>R\$ 405,75</b>
56	<b>Rastelo vassoura de metal</b> , pintura epóxi, mínimo 22 palhetas/dentes, Regulável, com cabo de 1,20 metros.	Unidade	5	R\$ 35,52	<b>R\$ 177,60</b>



### CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

57	<b>Balde plástico 12 litros</b> , alça metal reforçado anatômica. Cor preto. Referência: Vonder, Sanremo, equivalente ou superior.	Unidade	15	R\$ 11,68	<b>R\$ 175,20</b>
58	<b>Mangueira de irrigação microperfurada</b> fabricada em polietileno com proteção UVA. Rolo com 100 metros. Características: Pressão de serviço: 0,2 a 0,8 Kgf/cm <sup>2</sup> ; Diâmetro dos emissores: 0,3mm; Diâmetro da mangueira: 28mm; Espessura da parede: 0,20mm/200µ; Pressão da Água/Raio de alcance: 2m; Altura dos micro jatos: 0,50m; Posição dos emissores: laterais; Distância padrão entre os emissores: 15cm. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	6	R\$ 64,33	<b>R\$ 385,98</b>
59	<b>Pilha Alcalina tipo AA, mínima 1,5V</b> . Dimensões 50x14mm (Comprimento x Diâmetro). Embalagem com 16 unidades. Referência: Sony, Duracell, Rayovac equivalente ou superior.	Unidade	8	R\$ 60,13	<b>R\$ 481,04</b>
60	<b>Pilha Alcalina tipo AAA, mínima 1,5V</b> . Dimensões: 44x10mm (comprimento x diâmetro). Embalagem contendo 4 unidades. Referência: Sony, Duracell, Rayovac equivalente ou superior.	Unidade	6	R\$ 25,00	<b>R\$ 150,00</b>
61	<b>Bateria Alcalina 9V. dimensões 47x25x17mm</b> . Embalagem contendo 2 unidades. Referência: Sony, Duracell, Rayovac equivalente ou superior.	Unidade	5	R\$ 38,49	<b>R\$ 192,45</b>
62	<b>Bateria Recarregável NI-MH - 600MAH</b> – Para uso em Telefone portátil sem fio TS da marca Intelbrás. Alimentação: 600mAh, Voltagem: 2,4V. Bateria Tipo: AAA. Material: Ni-MH (Níquel Metal Hidreto). Conteúdo da Embalagem: 01 Bateria com duas células. Marca de Referência: Intelbrás, equivalente ou superior.	Unidade	10	R\$ 25,93	<b>R\$ 259,30</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 35.043,17</b>



CREFITO-9

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102.2021.019

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel personalizado da empresa)

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Dados da Empresa:**

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Representante Legal:*		
Nome:		
Carteira de identidade nº:	Órgão emissor/UF:	

**Dados Bancários da Empresa:**

Número / Nome do Banco:	
Tipo de Conta:	CNPJ número:
Número da Agência:	Número da Conta:

**Ao CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Apresentamos proposta de preço para eventual e futura aquisição de Registro de Preços para **eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, de gênero alimentício, copa e cozinha, higiene e limpeza, entre outros descartáveis**, para o CREFITO-9, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20XX e itens abaixo:

Item	Descrição	Unid. Fornecimento	Qty	Marca	Preço Unit.	Valor Total
X	XXXXXXXXXX		XX	XXX	XXX	XXX



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

X	XXXXXXXXXX		XX	XXX	XXX	XXX
X	XXXXXXXXXX		XX	XXX	XXX	XXX
X	XXXXXXXXXX		XX	XXX	XXX	XXX
X	XXXXXXXXXX		XX	XXX	XXX	XXX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA*	R\$
---------------------------	-----

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE ENTREGA:** máximo **10** (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**PRAZO DE ENTREGA para os itens 1 e 2:** máximo **03 (três) dias corridos;**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (mínimo sessenta) dias, a contar da data de entrega definitiva da proposta nos termos do edital.

**LOCAL DE ENTREGA:** CREFITO-9 – Setor de Contratos – Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

MODELO DE PROPOSTA



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102.2021.019**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º...../20XX**

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA NONA REGIÃO – CREFITO-9**, com sede na Rua H, Quadra 4, Lote 2, Setor A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.049-911, Fone: (65) 3644-4272, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.577.473/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) sua Presidente, a Sra Ingridh Farina da Silva, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador da carteira de identidade xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20...., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, de gênero alimentício, copa e cozinha, higiene e limpeza, entre outros descartáveis**, para o CREFITO-9, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
--



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXX

**Preço global da Ata (soma do preço global dos itens): R\$ XX,XX**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA NONA REGIÃO – CREFITO-9**, CNPJ 00.577.473/0001-56, UASG 926395.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



## CREFITO-9

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

6.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.8.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.12.1. por razão de interesse público; ou

6.12.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



**CREFITO-9**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.3.** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, tendo a mesma o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**7.4.** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**7.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**7.6.** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.4.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.4.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**8.5.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**8.6.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



CREFITO-9

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO**

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911 – Fone (65) 3644-4272

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

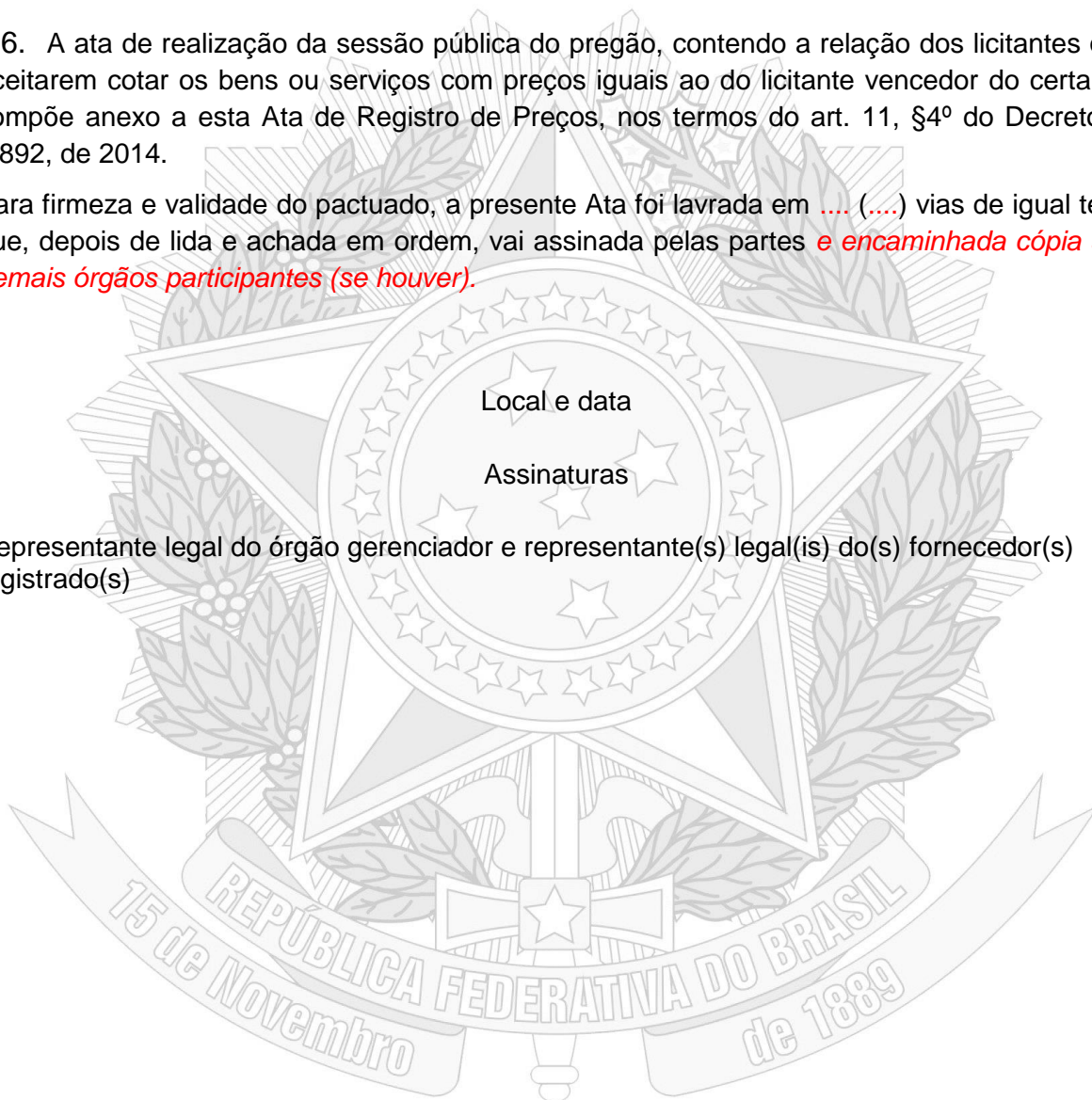
4.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINUTA DA ARP